

LEI Nº 883

**A CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DESTA CIDADE DECRETA
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 20.000,00 (Vinte Mil Cruzeiros) ,destinado a atender as despesas contraídas para a execução dos serviços de perfuração de um poço semi-artesiano, em Vila Estrela da Barra, neste município.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 28 de Junho de 1972.
PREFEITO MUNICIPAL